



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 053/2025

Proposio : Projeto de Lei n 039/2025
Autoria : Executivo
Assunto : *Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por supervit financeiro, proveniente de emenda parlamentar do Fundo Estadual de Assistncia Social, destinado  revitalizao do Centro de Convivncia do Idoso.*

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao oramentria por supervit financeiro.

- Ficha a criar – 02.08.01 - R\$ 100.00,00

Art. 2 A autorizao referente a abertura de dotao oramentria ter sua cobertura atravs de entrada de receitas decorrente dos recursos do Fundo Estadual de Assistncia Social, proveniente de emenda parlamentar, destinado a revitalizao do Centro de Convivncia do Idoso.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 24/06/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio